



REGULAMENTO



GRANDE ^{FM}
SERRA 98.1



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO NATAL DA GRANDE 2025

1. DADOS DA EMPRESA

1.1. PROMOTORA:

RÁDIO DA GRANDE SERRA LTDA, situada na Rodovia BR 316, km 21,7, SN, Araripina-PE, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.570.272/0001-43, denominada, adiante, apenas, como Promotora.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

2.1. Sorteio.

2.2. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

2.3. Araripina-PE

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Período da Promoção: 01.11.2025 a 25.12.2025

3.2. Período de Participação: 01.11.2025 a 25.12.2025

3.3. Período de distribuição de bilhetes: 01.11.2025 a 25.12.2025 até às 00:00 horas.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS

QUANTIDADE DE PRÊMIOS	DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS
03	Uma Moto Pop 1101 ES
	1.000,00 Reais no PIX
	1.000,00 Reais no PIX



5. MECÂNICA PROMOCIONAL

- 5.1. Para participar da Promoção, o consumidor deverá, durante o período de participação referido no item 3.2, realizar compras nas empresas credenciadas. O valor das compras será estipulado por cada empresa participante.
- 5.2. Após efetuada as compras o consumidor deverá preencher o bilhete e depositar o canhoto na urna personalizada que ficará exposta nas empresas credenciadas. Os participantes deverão guardar o bilhete original para recebimento do prêmio caso seja contemplado. O sorteio será efetuado no dia 28.12.2025, às 09:00h, antes do sorteio do Araripe da Sorte e será realizado através do APP (SORTEIO PADRÃO DA GRANDE SERRA), pelo o número do bilhete. O sorteio será ao vivo pela Rádio Grande Serra 98,1 e por todas as plataformas digitais da emissora (Instagram, Youtube).

6. QUANTO A ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 6.1. O ganhador deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias para retirada da premiação, a partir do contato da emissora.
- 6.2. Para receber a premiação o ganhador deverá apresentar o bilhete original, RG, CPF e comprovante de residência atualizado.



7. SORTEIO

7.1. Será realizado três sorteios, sendo contemplado três ganhadores. Os prêmios descritos no item 5 deste Regulamento pelo Sistema de sorteio APP DA RÁDIO GRANDE SERRA de acordo com a data e período de participação apontados no quadro a seguir:

SÉRIES	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO
03	NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025	28.12.2025

8. DIVULGAÇÃO

- 8.1. A Promoção será divulgada por meio da Rádio Grande Serra FM 98.1 e redes sociais da emissora;
- 8.2. A notificação do contemplado se fará pela emissora e por telefonema ao contemplado, bem como, as divulgações dos resultados dos sorteios.



9. ENTREGA DO PRÊMIO

- 9.1. O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue direto na emissora Promotora.
- 9.2. O contemplado localizado terá o prazo de até 02 (dois) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do efetivo contato da Promotora.

10. CESSÃO DE DIREITOS

- 10.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome, e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção.

RÁDIO DA GRANDE SERRA LTDA
CNPJ: 11.570.272/0001-43

Araripina, agosto de 2025.